



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5ª Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.anac.gov.br

### TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.016827/2022-93

### ANEXO 2 DO CONTRATO DE CONCESSÃO 001/ANAC/2012 - SBBR PLANO DE EXPLORAÇÃO AEROPORTUÁRIA (PEA)

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, ANEXO 2 - PLANO DE EXPLORAÇÃO AEROPORTUÁRIA, CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2012 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.016827/2022-93, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.**, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.082/0001-86, representada na forma de seus atos constitutivos atos constitutivos por Sr. **Juan Horacio Djedjeian**, argentino, casado, economista, portador da carteira de identidade RNE n. V502520E, inscrito no CPF sob o n. 232.820.258-66, Diretor Vice-Presidente, e Sr. **Bruno Souza Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG n. 07936734-88, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 900.655.225-91, Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, área especial s/n, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.608-900, (doravante designada **Concessionária**), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 2 do Contrato de Concessão de Aeroporto n. 001/ANAC/2012 - SBBR, celebrado em 14/06/2012 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. Inclui-se o subitem 4.1.2.4.1 no Anexo 2 do Contrato de Concessão com a seguinte redação:

4.1.2.4.1. Reposiciona-se a parcela de 5.640,863m² inserida na Área Civil - área "B" ocupada por instalações da ANAC conforme descrito no Apêndice D - Reposicionamento da Área de Instalações da ANAC.

2.2. Inclui-se no Anexo 2 do Contrato de Concessão o Apêndice D - Reposicionamento da Área de Instalações da ANAC.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Anexo 2 do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia condicionada à:

4.1.1. entrega, pela Concessionária, de novo estacionamento estruturado e reposicionado na área contígua descrita no Apêndice D, item 2, ao Centro de Treinamento da ANAC, EPAR, 1471, Lago Sul, CEP 70297-400, Brasília - DF sem alteração da área total; e

4.1.2. aprovação e ao recebimento da obra de que trata o item 4.1.1 pela Agência Nacional de Aviação Civil, observados os memoriais descritivos que integram o processo administrativo nº 00058.016827/2022-93.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

4.3. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

4.4.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Agência Nacional de Aviação Civil**

Poder Concedente

**Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.**  
Concessionária

Testemunhas:

---

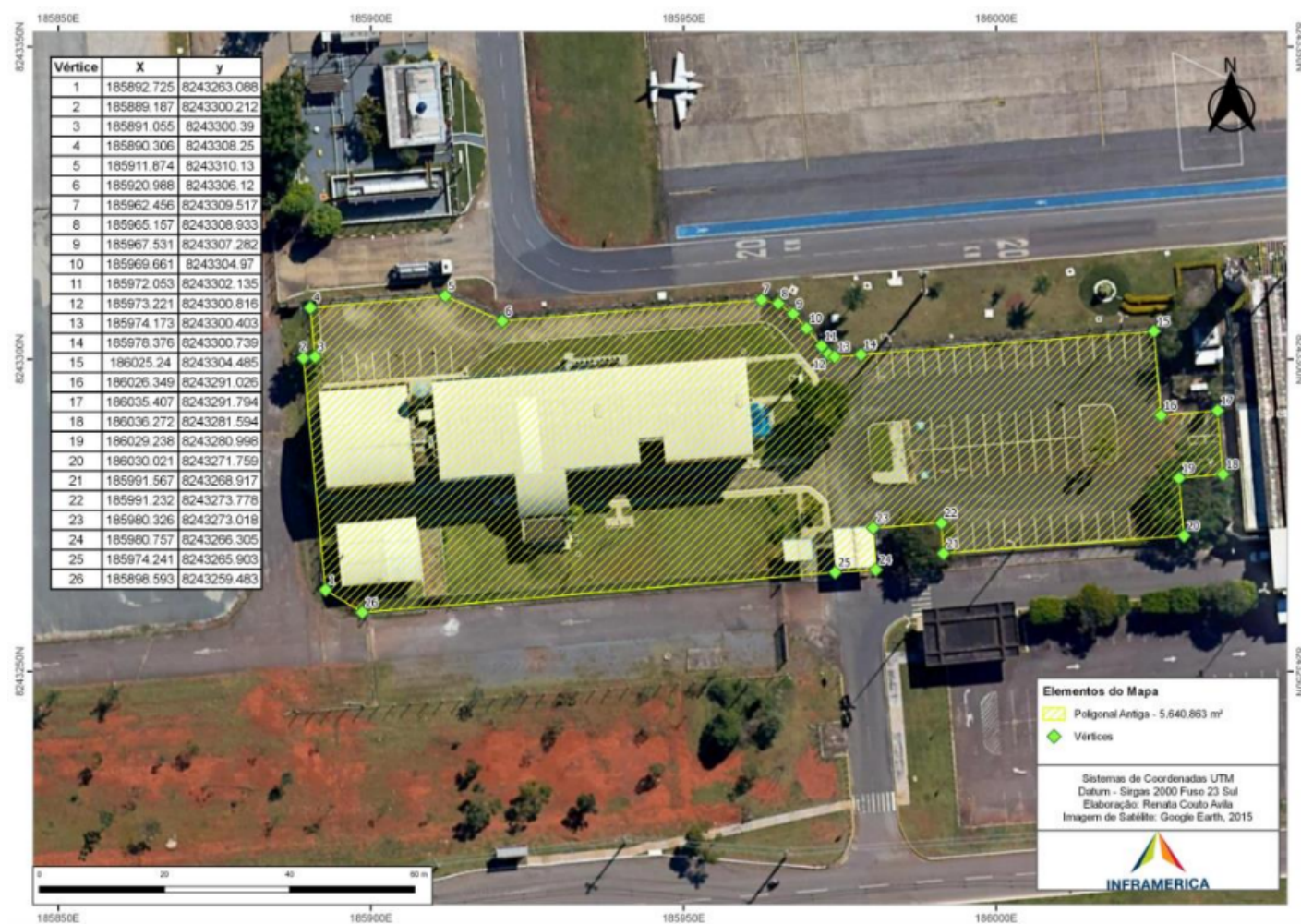


---

**APÊNDICE D**

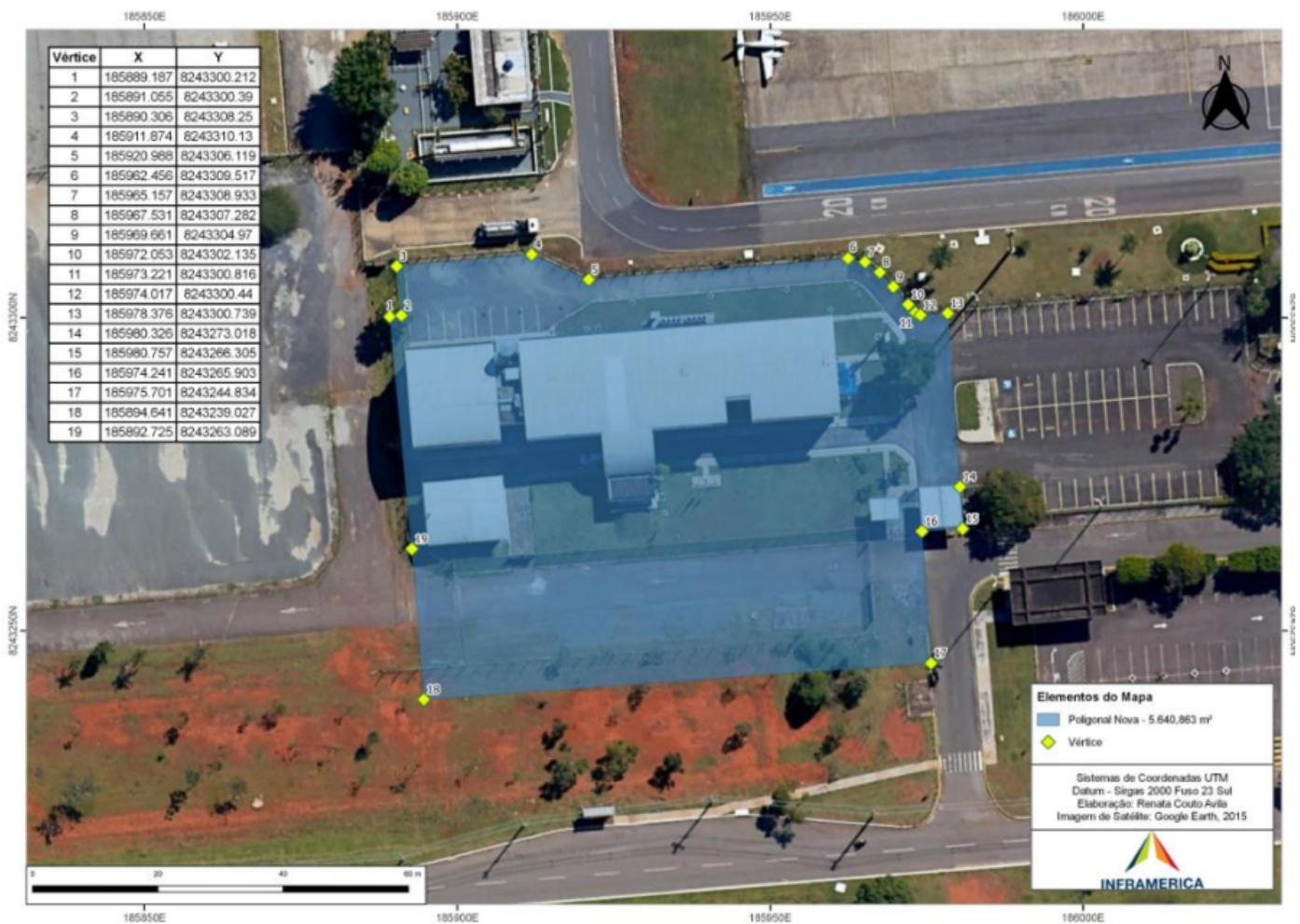
**Reposicionamento da Área de Instalações da ANAC**

1. Área original das instalações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:



2. Nova área das instalações da ANAC com reposicionamento da área de estacionamento:





3. O novo estacionamento deverá ser entregue conforme memorial descritivo aprovado pela ANAC.
4. A liberação do antigo estacionamento fica condicionada ao recebimento do novo estacionamento pela ANAC.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 22/12/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 9429559 e o código CRC 302D8B88.